

**DIVULGAÇÃO DOS EXTRATOS DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA**

Aos 4 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 2020, a Coordenadora da Comissão Eleitoral Nacional – CEN-CAU/BR, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2020, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das eleições 2020 do CAU, DIVULGA a relação de EXTRATOS DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro representantes das Instituições de Ensino Superior (IES) de Arquitetura e Urbanismo:

Nº do pedido de impugnação:	001-IES
Impugnante:	CÍCERO PEDRO PETRICA
Chapa:	01-IES
Candidato:	ANDREA LUCIA VILELLA ARRUDA
Responsável pela chapa:	ANDREA LUCIA VILELLA ARRUDA
Resumo das razões do pedido de impugnação:	Interferência indevida no processo eleitoral pela candidata impugnada ao certificar e premiar provável eleitor em solenidade oficial do CAU/BR.

Nº do pedido de impugnação:	002-IES
Impugnante:	CÍCERO PEDRO PETRICA
Chapa:	01-IES
Candidato:	JOSE ANTONIO LANCHOTI
Responsável pela chapa:	ANDREA LUCIA VILELLA ARRUDA
Resumo das razões do pedido de impugnação:	Interferência indevida no processo eleitoral pela responsável pela chapa ao certificar e premiar provável eleitor em solenidade oficial do CAU/BR.

Os responsáveis pelas chapas impugnadas terão o prazo de 8 a 9 de setembro de 2020 para apresentar defesa ou protocolar pedido de substituição voluntária dos candidatos indicados como irregulares, conforme art. 54 do Regulamento Eleitoral. As defesas aos pedidos de impugnação ou o pedido de substituição voluntária de candidato deverão ocorrer exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional - SiEN.

Vera Maria N. Carneiro M. de Araújo
Coordenadora da Comissão Eleitoral Nacional do CAU/BR